



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0577/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1009/2018 – GMS 3572/2018 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ORIUNDOS DAS UNIDADES PENAIS DE MARINGÁ, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

PROTOCOLO nº 19.682.292-5

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADO: **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, registrada sob o CNPJ nº: 77.371.789/0001-11, com sede na Rua William Booth, nº537, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81650-120, neste ato representado por **Angelo Breseghello Filho**, RG: 1.997.958-0 SSP/PR, CPF nº 838.543.208-68, residente e domiciliado na Rua Jose Wosch Sobrinho, nº 399, bairro Tingui, Município de Curitiba, Estado Paraná, email: transresiduos@transresiduos.com.br, telefone (41) 3332-2224.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 1009/2018 – GMS nº 3572/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **06/12/2022** até **05/12/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor total do contrato, que é **R\$ 90.470,00 (noventa mil, quatrocentos e setenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa 3890,39



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0577/2022

- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou, 164.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2.022.

Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 199/2022 - SESP

Angelo Breseghello Filho
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A
Angelo Breseghello Filho
Gerente Administrativo

TESTEMUNHA 1:
Cheila Cristiani de Bazarro
RG: 15.576.789-8

TESTEMUNHA 2:
Fatima Mitroszewski
RG: 7.359.219-2



ePROTOCOLO



Documento: **4TermoAditivoContrato10092018TransresiduosAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 25/11/2022 10:35.

Inserido ao protocolo **19.682.292-5** por: **Nicollas Gempka Carvalho** em: 24/11/2022 08:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5a1826f9c4dba5996b250bb42b6839d8.